

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

“Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de - Abril Verde - no âmbito do município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Ipatinga a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE” a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

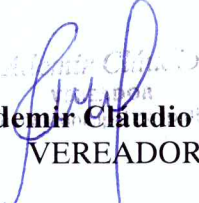
Parágrafo Único – O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, a Administração Municipal divulgará os direitos assegurados pela legislação pertinente no tocante às normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O “ABRIL VERDE” passará a integrar o calendário de datas e eventos do município de Ipatinga.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 16 de abril de 2019


Ademir Claudio Dias
VEREADOR

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Saúde
Para Fins de Parecer
em: 16 de 04 de 19
Prazo para Parecer
Até: 22 de 04 de 19

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

JUSTIFICATIVA: O Ministério Público do Trabalho vem, a cada ano, chamando a atenção para a importância de se efetivar a legislação pátria referente à Segurança e Medicina do Trabalho. A criação de uma lei municipal instituindo o “Abril Verde” é de grande importância para que se dê maior abrangência a esta temática, difundindo na consciência dos municípios a importância do cuidado com a saúde do trabalhador.

